CARTILHA DE CURIOSIDADES

Sistema Athos®

DE OLHO NO IMPOSTO®

QUEM É BENEFICIADO?

O consumidor final é o principal beneficiado com a Lei De Olho no Imposto (Nº 12.741/2012). A ideia de revelar os percentuais de impostos embutidos nos preços de produtos e serviços, através da informação impressa no cupom e na nota fiscal, nasceu de uma iniciativa popular. A partir de agora o cidadão vai perceber a quantidade de impostos que paga e conferir se o retorno dado pelo Governo à sociedade é compatível. Vários setores da sociedade ganham com isso:

DESENVOLVEDORES

A AFRAC, Associação Brasileira de Automação Comercial participou das discussões para implantar a lei. Por isso é tão fácil! Basta o desenvolvedor alterar o software que gera o cupom ou nota fiscal.

EMPRESÁRIOS

A Lei De Olho no Imposto não gera custos ao comerciante ou prestador de serviços. O cálculo das alíquotas, pode ser feito por organizações que assumem a responsábilidade pela exatidão do cálculo.

TRIBUTARISTAS

Profissionais ligados à área de tributação têm ao seu dispor todas as alíquotas de serviços e produtos, através da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) ou Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS).

ACADÊMICOS

A lei também auxilia em pesquisas e no entendimento do que é um tributo e quais os seus desdobramentos. É mais uma forma de incrementar o conhecimento e preparar um futuro melhor para o Brasil.

Sistema Athos®

O que é um imposto?

Sistema Athos®

Impostos são valores pagos, realizados em moeda nacional (no caso do Brasil em reais), por pessoas físicas e jurídicas (empresas). O valor é arrecadado pelo Estado (governos municipal, estadual e federal) e servem para custear os gastos públicos com saúde, segurança, educação, transporte, cultura, pagamentos de salários de funcionários públicos, etc. O dinheiro arrecadado com impostos também é usado para investimentos em obras públicas (hospitais, rodovias, hidrelétricas, portos, universidades, etc).

Os impostos incidem sobre a renda (salários, lucros, ganhos de capital) e patrimônio (terrenos, casas, carros, etc) das pessoas físicas e jurídicas.

A utilização do dinheiro proveniente da arrecadação de impostos não é vinculada a gastos específicos. O governo, com a aprovação do legislativo, é quem define o destino dos valores, através do orçamento.

Principais impostos cobrados no Brasil

Federais

- IR (Imposto de Renda) - Imposto sobre a renda de qualquer natureza. No caso de salários, este imposto é descontado direto na fonte.
- IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados.
- IOF - Imposto sobre Operações Financeiras (Crédito, Operações de Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários).
- ITR - Imposto Territorial Rural (aplicado em propriedades rurais).

Estaduais

- ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
- IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (carros, motos, caminhões)

Municipais

- IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (sobre terrenos, apartamentos, casas, prédios comerciais)
- ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos
- ISS - Impostos Sobre Serviços

O que é a lei de Olho no imposto?

A Lei 12.741 nasceu de uma iniciativa popular liderada pela Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - FACESP e reuniu 139 entidades de grande representatividade nacional, com o objetivo de tornar claro à sociedade que os tributos são pagos pelo consumidor em todas as operações comerciais e não apenas quando o cidadão faz o pagamento diretamente através de uma guia, conforme suposto pela maioria das pessoas pesquisadas. Foram 1,5 milhões de assinaturas e o apoio de 90% da população, conforme pesquisa IBOPE realizada, encomendada pela ACSP.

Além do anseio popular, como corolário, espera-se que:

a) os cidadãos percebam a quantidade de impostos que pagam;

b) a conscientização implique na preservação do patrimônio público por parte da sociedade que frequentemente o dilapida ou o despreza;

c) que os tributos sejam percebidos como necessários ao gasto público;

d) que o voto seja percebido como delegação do poder de gastar os tributos pagos;

e) que haja um amadurecimento da sociedade em relação aos seus direitos e obrigações;

f) que haja um engajamento coletivo para uma efetiva reforma tributária.

Dê uma olhada no impostômetro http://deolhonoimposto.com.br/

Dia 31 de dezembro de 2014 é a data limite para a implantação do imposto na nota. O IBPT fornece o material de apoio para você cumprir a Lei.

Sistema Athos®

Se você é cliente do Sistema Athos não se preocupe estamos prontos para receber todas as modificações e exigencias da nova lei e com toda a satisfação iremos auxiliá-lo no que for possível além de fornecer as ferramentas necessárias para sua aplicação.

Acesse **www.sistemaathos.com.br**

e nos ajude a saber sua opinião curtindo nossa página no facebook **@Sistemaathos**